DECRETO Nº 12.385/2022

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para elaboração, execução e julgamento de procedimento para contratação de softwares, serviços e soluções relativos à tecnologia de informação no âmbito da Administração Direta do Município de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. – SIAFIC. Que define prazos internos para a adequação dentro do seu ente. No dia 1º de janeiro de 2023, todas as entidades públicas de um mesmo município ou estado deverão estar em pleno funcionamento do seu SIAFIC.

CONSIDERANDO a necessidade de prestar serviços públicos municipais adequados, eficientes e menos onerosos, aliados a soluções tecnológicas atualizadas e modernas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter informatizados diversos procedimentos internos da Administração Direta, sob pena de causar grave prejuízo à Administração e ao contribuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de expandir a informatização a diversos setores e órgãos da Administração Direta, em atenção ao Princípio da Eficiência e da Economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para elaboração, execução e julgamento de procedimento destinado à contratação de softwares, serviços e soluções relativos à tecnologia de informação no âmbito da Administração Direta do Município de Ponte Nova, composta pelos seguintes membros:

I - Gladstonier Roberto Pereira Serrano - Presidente;

II - Luciana de Assis Teixeira Lizardo - Contabilidade;

III - Jane de Oliveira Santos - Tesouraria;

IV - Gisele Maria Lana Pereira - Arrecadação;

V - Alessandra Aparecida da Silva Bering - Cadastro Imobiliário;

VI - José Damásio Gomes Júnior - Compras;

VII - Néria Maria Moutinho Soares - Licitação;

VIII - Márcia Leite da Veiga - Almoxarifado;

IX - Consolação de Freitas Silva Paula - Controle Interno;

X - Geisa Grasiela Tavares - Secretaria de Recursos Humanos;

XI - Claudiomiro Herneck Pires - Câmara Municipal;

XII - Elias Antônio Coutinho - DMAES;

XIII - Paloma Aparecida Silva - Planejamento;

XIV- Rosemary Pereira da Costa - Planejamento.

Parágrafo único. A Comissão Especial, tanto quanto a Comissão Permanente de Licitação, subordinam-se, quanto à matéria tratada neste Decreto, à Divisão de Procedimentos Licitatórios.

Art. 2º Os membros integrantes da Comissão Especial deverão ser disponibilizados pelas suas respectivas chefias, quando for o caso, para atender aos cronogramas de trabalho estabelecidos.

Parágrafo único. Os servidores do Município de Ponte Nova deverão prestar aos membros da Comissão Especial, em caráter prioritário, todas as informações solicitadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 12.372/2022.

Ponte Nova, 04 de março de 2022.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade

Secretário Municipal de Governo